MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Superintendência de Engenharia e Convênios - SEC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026026665

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da contratação e foi elaborado com base na necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Seu propósito é caracterizar a necessidade pública, examinar as alternativas disponíveis e avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução mais adequada, de modo a fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência e para as demais etapas do processo, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação em estudo consiste na futura e eventual locação, mediante Sistema de Registro de Preços, de itens decorativos natalinos para utilização em espaços públicos do Município de Morrinhos/GO durante as festividades do Natal de 2026. O escopo compreende os serviços necessários à disponibilização e ao uso dos itens, incluindo transporte, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada, conforme especificações, quantitativos, locais e condições a serem definidos nos documentos da contratação.

A análise considera a natureza temporária da demanda e a necessidade de planejar a execução de forma compatível com a programação das festividades e com as condições dos locais de instalação. As conclusões deste ETP deverão fundamentar a definição dos requisitos da contratação, do modelo de execução e dos critérios de estimativa de preços, assegurando coerência entre a necessidade identificada, a solução proposta e os resultados pretendidos pela Administração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da futura e eventual contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na **locação de itens decorativos natalinos** destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Morrinhos/GO durante as festividades do Natal de 2026.

2.2. A solução compreenderá a disponibilização temporária dos itens decorativos previstos no levantamento da demanda, incluindo estruturas e figuras cenográficas, elementos luminosos e máquina de neve. A contratação abrangerá os serviços necessários à sua utilização: transporte até os locais indicados pela Administração, montagem e instalação, manutenção durante o período de uso, desmontagem e retirada ao término das festividades. Os itens permanecerão sob responsabilidade da contratada, não se tratando de aquisição de bens pelo Município.

2.3. O objeto será estruturado em **14 itens**, com especificações, unidades de medida, quantitativos máximos e locais de instalação definidos no levantamento da demanda e detalhados no Termo de Referência. A execução ocorrerá conforme as solicitações da Administração e o cronograma de cada local, observados os prazos necessários para que os itens estejam instalados e em condições adequadas de uso durante o período previsto.

Digitally signed by ANA PAULA AMARO DA SILVA:76569829149
Date: 2026.10.28 10:05:15 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR

2.4. A delimitação do objeto busca reunir, em uma contratação, as etapas necessárias à disponibilização e ao uso da decoração, permitindo que a Administração avalie a solução considerando não apenas a locação dos itens, mas também sua instalação, manutenção e retirada. Os requisitos técnicos e os critérios de recebimento deverão ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, com indicação das características, dimensões, quantidades e condições de execução aplicáveis a cada item.

2.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados deverão corresponder aos limites máximos estimados para cada item. O registro dos preços não obriga a Administração a contratar ou a utilizar integralmente esses quantitativos; cada contratação dependerá da necessidade verificada e da correspondente formalização. Essa estrutura deve ser detalhada no edital e na ata, conforme os arts. 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021.

3. NATUREZA E FINALIDADE

3.1. Natureza da contratação. A contratação caracteriza-se como prestação de **serviço não continuado**, executada por meio da locação temporária de itens decorativos natalinos, com transporte, montagem e instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. Sua execução estará vinculada ao cronograma das festividades do Natal de 2026 e terá duração delimitada às etapas necessárias à disponibilização e ao uso dos itens. A demanda não decorre de necessidade permanente ou prolongada da Administração, característica legal dos serviços contínuos.

3.2. Regime de execução. Os serviços serão realizados de forma indireta pela empresa contratada, conforme as solicitações, os locais e os prazos definidos pela Administração. A contratada responderá pela execução das atividades necessárias à instalação, conservação das condições adequadas de uso e retirada dos itens, conforme requisitos que serão detalhados no Termo de Referência. O objeto não prevê a manutenção de equipe permanentemente à disposição do Município.

3.3. Finalidade. A contratação tem por finalidade proporcionar ambientação temática natalina aos espaços públicos selecionados pelo Município, integrando a decoração à programação das festividades de 2026. Busca-se disponibilizar os elementos decorativos em condições adequadas de apresentação, funcionamento e conservação durante o período previsto, contribuindo para a organização e a fruição dos espaços pela população.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de preparar os espaços públicos definidos pela Administração Municipal para as comemorações do Natal de 2026, mediante a instalação de elementos decorativos compatíveis com a programação prevista. A demanda considera os locais apontados pela unidade requisitante, incluindo a Praça Cristo e a rotatória indicada no levantamento, e busca assegurar que esses espaços estejam adequadamente ambientados durante o período das festividades.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de disponibilizar, dentro do prazo da programação natalina, estruturas e elementos decorativos em quantidade e condições suficientes para compor os ambientes previstos. Sem o atendimento dessa demanda, o Município poderá não dispor dos recursos necessários para realizar a ambientação planejada, comprometendo a execução da programação e a utilização dos espaços públicos conforme a finalidade comemorativa pretendida.

A necessidade não se limita à presença dos itens nos locais. Para que a ambientação cumpra sua finalidade, é necessário que os elementos sejam transportados, montados e instalados de forma adequada, permaneçam em condições de uso e apresentação durante o período definido pela Administração e sejam posteriormente desmontados e retirados. A execução deve, portanto, considerar a compatibilidade dos itens com os locais, os prazos de instalação e retirada, a segurança da montagem e a manutenção das condições de funcionamento ao longo do período de utilização.

A contratação está relacionada ao interesse público de organizar e executar a programação municipal de Natal, proporcionando à população espaços públicos preparados para as atividades e para a ambientação temática prevista. O atendimento da demanda também contribui para a adequada organização dos locais, para a fruição dos espaços pela comunidade e para a realização da programação em condições compatíveis com o planejamento municipal.

Trata-se de necessidade sazonal e delimitada no tempo, vinculada às comemorações de Natal de 2026. Por essa característica, a Administração precisa contar com os itens e serviços necessários durante o período da programação, sem que isso represente, por si só, a definição antecipada da solução a ser adotada. A comparação entre as alternativas possíveis — inclusive quanto à viabilidade técnica e econômica — será desenvolvida nas demais etapas deste ETP, considerando os quantitativos estimados, os locais de instalação, os prazos e as atividades necessárias à execução.

Diante disso, a contratação deverá ser planejada de modo a permitir que a Administração disponha dos elementos decorativos nos locais e períodos definidos, com instalação adequada, conservação das condições de uso durante as festividades e retirada ao término da programação. Esses aspectos deverão ser considerados na definição da solução, dos requisitos da contratação e dos resultados pretendidos, de modo que a futura contratação responda efetivamente à necessidade identificada.

A descrição atende à finalidade do ETP prevista no art. 18, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a caracterização da necessidade e do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITENS	PRODUTOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD
1	PORTAL FLOCO DE NEVE 3D 5,60X0,70X4,00M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: PORTAL FLOCO DE NEVE 3D 5,60X0,70X4,00M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, com LEDs 100 % strobos, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio ou azul. Preenchido por tela PVC NET malha 25,00mm, antichamas, na cor branca ou cristal. Peça autoportante.	UND	2
2	BONECO DE NEVE 3D 2,50X2,50X3,40M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: BONECO DE NEVE 3D 2,50X2,50X3,40M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e	UND	1

		azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul. Preenchido por tela PVC NET malha 25,00mm, antichamas, na cor branca ou cristal. Base em estrutura metálica, forrado com maderite plastificado 12 mm e grama sintetica antichamas.		
3	FLOCO DE NEVE 2D 2,10X1,30M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: FLOCO DE NEVE 2D 2,10X1,30M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, frio ou azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, branco frio ou azul.	UND	6
4	ESTRELA 5 PONTAS DE PISO 3D 1,00X1,00X1,00M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: ESTRELA 5 PONTAS DE PISO 3D 1,00X1,00X1,00M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, frio ou azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, branco frio ou azul.	UND	3
5	BONECO DE NEVE NO ESCORREGADOR 3,96X7,23X3,51M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: BONECO DE NEVE NO ESCORREGADOR 3,96X7,23X3,51M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul. Preenchido por tela PVC NET malha 25,00mm, antichamas, na cor branca ou cristal. Escorregador em estrutura metálica, forrado com maderite plastificado 12 mm e grama sintetica antichamas.	UND	1
6	CAIXA DE PRESENTE 3D 0,80X0,80X0,80M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: CAIXA DE PRESENTE 3D 0,80X0,80X0,80M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul.	UND	2
7	CAIXA DE PRESENTE 3D 0,50X0,50X0,50M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: CAIXA DE PRESENTE 3D 0,50X0,50X0,50M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul.	UND	2

8	ARVORE DE MASTRO 7M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: ARVORE DE MASTRO 7M, decoração com cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul.	UND	1
9	VEGETAÇÃO COM LED NO TRONCO	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM LED NO TRONCO. Decoração de arvores de vegetação com cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio ou azul. Decoração com até 400 LEDs, instalados com escada.	UND	25
10	TUNEL ILUMINADO TETO 3D 4,00X20,00X4,00M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: TUNEL ILUMINADO TETO 3D 4,00X20,00X4,00M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, frio ou azul.	UND	1
11	BONECO DE NEVE 3D - 1,90x0,80x0,80m	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: BONECO DE NEVE 3D - 1,90x0,80x0,80m , confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul.	UND	4
12	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL FIXADA EM TÚNEL. Equipamento para geração de efeitos de flocos de neve artificial, simulando nevasca por meio da pulverização de fluido específico. Máquina de neve com potência de 1.500W, tensão de alimentação 220V, frequência de 50/60Hz, reservatório com capacidade de 5 litros e alcance de projeção de 2 a 5 metros. Consumo aproximado de 500 ml de fluido por minuto em potência máxima, equivalente a 5 litros a cada 10 minutos de funcionamento contínuo. Equipamento fixado à estrutura do túnel, com posicionamento adequado para distribuição do efeito de neve artificial ao longo do percurso. FLUIDO PARA SHOW DE NEVE 20 LITROS. Fluido concentrado ou pronto para uso, desenvolvido especificamente para máquinas geradoras de neve artificial, destinado à produção de flocos de neve cenográficos de alta durabilidade e aspecto realista. Produto à base de água, biodegradável, atóxico, inodoro, não inflamável e seguro para utilização em ambientes internos e externos, quando utilizado conforme especificações do fabricante. Compatível com máquinas de neve artificial de uso profissional, proporcionando formação uniforme de flocos e sem deixar resíduos oleosos ou manchas em superfícies. Embalado em galão lacrado de 20 litros, novo e sem uso. Cada galão de 20 litros deverá proporcionar autonomia aproximada de 30 (trinta) minutos de operação contínua.	UND	2
13	CAIXA DE PRESENTE INCLINADA 3D 0,90X0,30X0,90M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: CAIXA DE PRESENTE INCLINADA 3D 0,90X0,30X0,90M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio e azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio.	UND	6
14	BOLA DE NATAL C/ PINGENTE 3D 1,00X0,30X1,10M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: BOLA DE NATAL C/ PINGENTE 3D 1,00X0,30X1,10M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco frio.	UND	6

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a futura contratação deverá assegurar a disponibilização dos itens decorativos de Natal nas condições, quantidades e locais definidos pela Administração, bem como a execução das atividades necessárias à sua instalação, conservação durante o período de utilização e posterior retirada. Os requisitos abaixo estabelecem os resultados mínimos esperados e deverão ser detalhados no Termo de Referência, de acordo com as características de cada item e com o cronograma da programação natalina.

6.1. Conformidade dos itens

Os itens deverão corresponder às especificações, dimensões, características visuais, quantidades e demais parâmetros estabelecidos na planilha e no Termo de Referência. Deverão ser entregues íntegros, limpos, em condições adequadas de uso e apresentação, sem defeitos, avarias ou componentes que comprometam sua funcionalidade, segurança ou aparência.

A avaliação da conformidade deverá considerar as características objetivamente descritas para cada item, de modo a permitir a comparação entre as propostas e a verificação do atendimento pela fiscalização. A eventual indicação de referência visual ou técnica deverá servir apenas à definição do padrão pretendido, sem direcionamento indevido a marca, fabricante ou fornecedor específico.

6.2. Transporte, montagem e instalação

A futura contratada deverá providenciar, conforme previsto no Termo de Referência, os meios necessários ao transporte dos itens até os locais indicados pela Administração, bem como sua montagem e instalação dentro dos prazos estabelecidos para cada demanda. A execução deverá observar as condições dos locais, as orientações da fiscalização e o cronograma da programação natalina.

A montagem deverá ser realizada por pessoal capacitado, com ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à execução. Os elementos deverão ser posicionados e fixados de forma estável e segura, sem obstruir indevidamente a circulação de pessoas, o acesso a edificações, vias, equipamentos públicos ou dispositivos de segurança. Quando houver componentes elétricos, as ligações e instalações deverão ser compatíveis com as condições do local e executadas de modo seguro, observadas as normas técnicas aplicáveis.

6.3. Manutenção durante o período de uso

Durante o período de utilização, a contratada deverá manter os itens em condições adequadas de funcionamento, conservação e apresentação. Quando constatados defeitos, falhas, danos ou situações que comprometam a segurança ou a finalidade dos elementos, deverá realizar os reparos ou a substituição necessários, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência, sem cobrança adicional quando a ocorrência decorrer de defeito do item ou da execução dos serviços sob sua responsabilidade.

A forma de comunicação das ocorrências, o prazo de atendimento e os critérios para reparo ou substituição deverão ser definidos no Termo de Referência, considerando o tipo de item, sua localização e a necessidade de preservar a continuidade da ambientação durante as festividades.

6.4. Desmontagem, retirada e limpeza

Encerrado o período de utilização ou recebida a determinação da Administração, a contratada deverá desmontar e retirar os itens nos prazos estabelecidos, adotando os cuidados necessários para preservar os espaços públicos, instalações, pavimentos, mobiliário urbano e demais bens existentes nos locais.

Após a retirada, a área deverá ser deixada limpa e desimpedida, com recolhimento de embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes da execução. Eventuais danos causados durante o transporte, montagem, manutenção ou desmontagem deverão ser reparados pela contratada, sem prejuízo das demais medidas previstas no edital e no contrato.

6.5. Segurança e responsabilidade pela execução

A contratada deverá observar a legislação e as normas técnicas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela adequada orientação de sua equipe e pelo uso de equipamentos de proteção necessários. Também deverá responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada à execução contratual, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento pela Administração.

A exigência de documentos técnicos, licenças, registros ou responsáveis habilitados deverá ser prevista no Termo de Referência apenas quando for necessária em razão da natureza e da complexidade de determinado serviço ou instalação, com justificativa correspondente e sem impor restrições desproporcionais à competição.

6.6. Execução conforme as demandas do Registro de Preços

A execução ocorrerá de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e com as solicitações formalizadas durante a vigência da ata, observados os quantitativos registrados, os locais, os prazos e as condições estabelecidos no edital, na ata e no Termo de Referência. A estimativa de quantitativos servirá ao planejamento da contratação, sem obrigar a Administração a solicitar ou contratar a totalidade dos itens registrados.

Cada solicitação deverá indicar, conforme aplicável, os itens e quantitativos necessários, os locais de instalação, o período de utilização, os prazos de montagem e retirada e as condições específicas da demanda. A contratada deverá executar somente os serviços formalmente solicitados e autorizados, observadas as condições registradas.

6.7. Verificação e recebimento

A Administração deverá poder verificar o atendimento às especificações e às condições de execução no recebimento dos itens, durante a instalação e no período de utilização. O recebimento e a medição deverão considerar, conforme o caso, a conformidade dos itens, a conclusão da montagem, o funcionamento durante o período contratado, a realização de reparos ou substituições solicitados e a efetiva desmontagem e retirada.

O Termo de Referência deverá estabelecer os procedimentos de fiscalização, os critérios de aceite, o registro de ocorrências e as consequências para o não atendimento das obrigações, permitindo avaliação objetiva da execução e o pagamento conforme os serviços efetivamente prestados e aceitos.

6.8. Sustentabilidade e competitividade

Sempre que compatível com o objeto e sem comprometer a qualidade, a segurança ou a finalidade da contratação, a execução deverá reduzir desperdícios, evitar danos aos espaços públicos e prever o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos gerados. As exigências de habilitação e qualificação deverão guardar relação com as atividades efetivamente contratadas e ser proporcionais à sua complexidade, preservando a competição e vedando condições sem justificativa técnica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas a partir da configuração da decoração natalina pretendida pela unidade demandante para os locais indicados, considerando a composição visual prevista para cada espaço e a necessidade de disponibilizar os elementos durante as festividades de Natal de 2026. A estimativa está registrada na requisição nº **86172026** e foi adotada, de forma uniforme, nas três propostas comerciais consultadas.

A distribuição dos itens considera a instalação na **Praça Cristo** e na **rotatória**, conforme indicado na relação utilizada para a cotação. A unidade de medida é “unidade” para todos os itens; as quantidades abaixo representam o total estimado para a contratação:

Item	Elemento decorativo	Local previsto	Quantidade estimada
1	Portal floco de neve 3D — 5,60 × 0,70 × 4,00 m	Praça Cristo	2 un.
2	Boneco de neve 3D — 2,50 × 2,50 × 3,40 m	Praça Cristo	1 un.
3	Floco de neve 2D — 2,10 × 1,30 m	Praça Cristo	6 un.
4	Estrela de cinco pontas de piso 3D — 1,00 × 1,00 × 1,00 m	Praça Cristo	3 un.
5	Boneco de neve no escorregador — 3,96 × 7,23 × 3,51 m	Praça Cristo	1 un.
6	Caixa de presente 3D — 0,80 × 0,80 × 0,80 m	Praça Cristo	2 un.
7	Caixa de presente 3D — 0,50 × 0,50 × 0,50 m	Praça Cristo	2 un.
8	Árvore de mastro — 7 m	Rotatória	1 un.
9	Vegetação de pequeno porte com iluminação no tronco	Praça Cristo	25 un.
10	Túnel iluminado de teto 3D — 4,00 × 20,00 × 4,00 m	Praça Cristo	1 un.
11	Boneco de neve 3D — 1,90 × 0,80 × 0,80 m	Praça Cristo	4 un.
12	Máquina de neve artificial, com os componentes necessários ao seu funcionamento	Praça Cristo	2 un.

Item	Elemento decorativo	Local previsto	Quantidade estimada
13	Caixa de presente inclinada 3D — 0,90 × 0,30 × 0,90 m	Praça Cristo	6 un.
14	Bola de Natal com pingente 3D — 1,00 × 0,30 × 1,10 m	Praça Cristo	6 un.

A estimativa contempla itens de diferentes dimensões e funções para compor a ambientação dos locais previstos, incluindo elementos de entrada, peças decorativas, estruturas iluminadas e decoração da vegetação. Os quantitativos foram mantidos iguais nas três cotações, o que permite comparar os preços para uma mesma composição do objeto.

A estimativa atende ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a apresentação das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atender à necessidade de ambientação natalina dos locais previstos, foram consideradas as seguintes alternativas: utilização de itens decorativos pertencentes ao Município, aquisição de novos itens e locação dos elementos decorativos com os serviços necessários à instalação, manutenção durante o período de uso e posterior desmontagem.

A consulta ao patrimônio municipal foi realizada. Os itens próprios identificados como aptos serão utilizados na programação de Natal de 2026, em conjunto com os itens a serem locados, de forma complementar. O aproveitamento do acervo municipal considera as condições de conservação e de uso dos bens, sua adequação à ambientação pretendida e a possibilidade de utilização nos locais previstos.

A solução adotada combina, portanto, o uso dos itens próprios aptos com a locação dos elementos necessários para complementar a decoração. Essa composição aproveita bens já disponíveis ao Município e limita a locação ao atendimento da necessidade de ambientação. O levantamento patrimonial que fundamenta essa definição deverá estar documentado nos autos, com a identificação dos itens aptos e dos quantitativos considerados no planejamento.

A aquisição de novos itens foi considerada, mas não se mostrou a alternativa escolhida para esta necessidade temporária, que inclui a instalação, a manutenção durante o uso e a desmontagem da decoração. A locação permite contratar esses elementos e serviços para o período da programação, sem exigir a incorporação de todo o conjunto ao patrimônio municipal.

Para o levantamento de mercado, foram analisadas as propostas de Filgueira & Filgueira Ltda., Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. e Fábrica de Luz Projetos e Iluminações Ltda. As propostas consideram a mesma composição de 14 itens e os mesmos quantitativos, permitindo a comparação dos valores globais:

Fornecedor consultado	Valor global da proposta
Filgueira & Filgueira Ltda.	R$ 523.722,66
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.	R$ 580.164,73
Fábrica de Luz Projetos e Iluminações Ltda.	R$ 592.034,17

A pesquisa identificou mais de um fornecedor com propostas para a solução consultada e valores distintos para a composição apresentada. Os valores servem de referência para a análise de preços, desde que os itens e quantitativos cotados correspondam à parcela que efetivamente será locada, após considerar os bens próprios aptos.

Assim, a solução de utilização combinada do acervo municipal e de locação complementar mostra-se compatível com a necessidade identificada. A locação deverá abranger os itens e serviços necessários para completar a ambientação, observados os quantitativos definidos no planejamento e a composição efetivamente considerada na estimativa de preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em três propostas comerciais obtidas para a locação dos elementos decorativos de Natal de 2026, incluindo os serviços associados de instalação, manutenção e desmontagem. As propostas consideram a mesma composição de 14 itens e os mesmos quantitativos, o que permite comparar seus valores globais.

Fornecedor consultado	Valor global da proposta
Filgueira & Filgueira Ltda.	R$ 523.722,66
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.	R$ 580.164,73
Fábrica de Luz Projetos e Iluminações Ltda.	R$ 592.034,17

Para obter o valor estimado, foi calculada a média aritmética dos valores globais apresentados:

(R$ 523.722,66 + R$ 580.164,73 + R$ 592.034,17) ÷ 3 = R$ 565.307,18

Assim, o **valor estimado da contratação é de R$ 565.307,18** (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos).

O valor corresponde à composição integral dos itens e quantitativos pesquisados, conforme as propostas recebidas. No item relativo à máquina de neve, considera-se o conjunto cotado para disponibilização e funcionamento do equipamento, sem previsão de item autônomo de fornecimento.

Por se tratar de Registro de Preços, o valor estimado serve como referência para o planejamento e para a licitação. A formalização de eventual contratação dependerá das necessidades efetivamente solicitadas pela Administração, da disponibilidade orçamentária e dos preços registrados, observadas as condições do edital e da ata.

10. MODALIDADE, CRITÉRIO E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será processada por **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar e não modalidade de licitação.
O critério de julgamento será o de **menor preço global para o lote único**, composto pelos 14 itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A adoção do lote único considera a necessidade de coordenar a instalação, a manutenção e a retirada dos elementos decorativos nos locais previstos, conforme justificativa apresentada na Seção 11 deste ETP.
As propostas deverão apresentar o preço global do lote e os preços unitários de cada item. O edital deverá estabelecer os preços unitários máximos aceitáveis, além do limite global, para permitir a análise da compatibilidade dos valores e evitar preços excessivos ou distorções entre os itens. A classificação será feita pelo valor global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e às demais condições do edital, conforme os arts. 29, 33, inciso I, 34 e 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A execução será indireta e ocorrerá conforme as necessidades formalizadas pela Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados, os preços unitários e global, os locais de instalação e o cronograma definidos no edital, na ata e nos instrumentos decorrentes. Cada solicitação deverá indicar os itens e quantitativos necessários, o período de utilização e os prazos de montagem, manutenção, desmontagem e retirada. O registro dos preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.
Caso a Administração pretenda contratar isoladamente item integrante do lote, deverá realizar previamente pesquisa de mercado e demonstrar a vantagem da contratação, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Foi analisada a possibilidade de parcelar o objeto e adjudicar os itens separadamente. Embora os 14 itens tenham características próprias e alguns não dependam diretamente uns dos outros para funcionar — como as caixas de presente, os flocos de neve, as estrelas, a árvore de mastro, a vegetação iluminada e as bolas decorativas em relação ao túnel iluminado e às máquinas de neve —, todos integram a mesma programação de Natal de 2026 e compõem a ambientação dos locais indicados no planejamento.

O agrupamento considera a execução do conjunto nos locais previstos — Praça Cristo e rotatória — e no período da programação. A contratação abrange não apenas a disponibilização dos elementos, mas também seu transporte, montagem, instalação, manutenção durante o uso, desmontagem e retirada. A execução por uma única contratada permite coordenar essas etapas entre os diferentes itens e locais, organizar as equipes e os cronogramas e centralizar a interlocução com a fiscalização.

A necessidade de coordenação não se limita aos itens com dependência funcional direta. O túnel iluminado e as máquinas de neve exigem compatibilização específica de instalação e funcionamento. Os demais elementos, ainda que possam ser utilizados independentemente, também precisam ser transportados, instalados, mantidos e retirados conforme o cronograma geral da decoração. A divisão

entre contratadas criaria interfaces adicionais de programação e fiscalização e poderia dificultar a apuração de responsabilidades em caso de atraso, falha de instalação ou dano ocorrido durante atividades simultâneas.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento permite organizar em uma única contratação a mobilização e o transporte das equipes e dos materiais, além das etapas comuns de instalação e retirada nos locais previstos. Essa organização pode evitar deslocamentos e mobilizações repetidos e reduzir custos administrativos relacionados à gestão de contratos simultâneos. A vantagem econômica deve ser verificada em conjunto com os preços unitários e o preço global, para evitar que eventuais ganhos de coordenação sejam anulados por valores excessivos em itens específicos.

A pesquisa de mercado registrou três propostas para o conjunto dos 14 itens, o que indica a existência de fornecedores interessados em executar a composição integral. As propostas globais foram de R$ 523.722,66, R$ 580.164,73 e R$ 592.034,17. A existência dessas propostas contribui para avaliar a disponibilidade de mercado e estimar o valor do conjunto, mas a justificativa do lote também se apoia na coordenação operacional e na organização conjunta das etapas de execução.

Diante dessas razões, conclui-se que, para o objeto e a configuração atualmente descritos, a adjudicação em lote único é tecnicamente adequada e pode ser economicamente vantajosa, desde que o edital discrimine os preços unitários, estabeleça limites máximos aceitáveis por item e pelo lote e permita verificar a compatibilidade da proposta vencedora com a pesquisa de preços. A decisão considera a análise de parcelamento exigida pelo art. 18, § 1º, inciso VIII, e os critérios do art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Como se trata de Registro de Preços com julgamento por grupo de itens, também deve ser observada a demonstração da vantagem técnica e econômica prevista no art. 82, § 1º, da mesma Lei.

12. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A licitação deverá permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação e às exigências do edital, sem restrição por porte empresarial. A elas serão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e as condições de enquadramento.

Como o objeto foi planejado em **lote único**, com valor estimado de **R$ 565.307,18**, não se aplica a exclusividade para ME/EPP prevista para itens cujo valor seja de até **R$ 80.000,00**, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Essa condição, contudo, **não impede a participação** dessas empresas no certame. O lote está abaixo do limite de receita bruta máxima admitido para enquadramento como empresa de pequeno porte, de modo que os benefícios legais permanecem aplicáveis às licitantes elegíveis, observadas as demais condições legais.

Deverão ser previstos no edital, quando cabíveis, o tratamento favorecido em caso de empate ficto no pregão e a possibilidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista nos prazos legais. A licitante deverá apresentar a declaração exigida pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos contratos celebrados com a Administração no ano-calendário da licitação e aos limites de enquadramento para obtenção desses benefícios.

Não se prevê cota reservada, pois o objeto foi caracterizado como serviço de locação com atividades associadas e estruturado em lote único, e não como aquisição de bens divisíveis. Também não se propõe exigir subcontratação obrigatória de ME/EPP, por não haver, neste estudo, parcela específica identificada cuja execução deva ser reservada a esse fim. Eventual prioridade para empresas locais ou regionais dependerá da existência de regulamentação municipal aplicável e de justificativa própria no processo.

Essa previsão busca conciliar a participação ampla de fornecedores com o tratamento favorecido assegurado às ME/EPP, sem afastar a justificativa técnica e econômica para a formação do lote único.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Será **admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**. Considerando o valor estimado e a composição do objeto, não foi identificada justificativa técnica suficiente para vedar essa forma de participação. Sua admissão pode ampliar a competitividade ao permitir que empresas reúnam capacidade técnica e operacional para executar o lote, sem afastar a responsabilidade perante a Administração.

A participação consorciada deverá observar as exigências do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, incluindo o compromisso de constituição do consórcio, a indicação de empresa líder, a possibilidade de somar os quantitativos para qualificação técnica e os valores para qualificação econômico-financeira, além da responsabilidade solidária de suas integrantes. A mesma empresa não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou simultaneamente de forma isolada.

O edital também deverá disciplinar o acréscimo aplicável à qualificação econômico-financeira de consórcios, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ou apresentar justificativa para sua não aplicação.

14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Não se propõe vedar a participação de empresas estrangeiras, desde que atendam às condições de participação, habilitação e execução estabelecidas no edital e comprovem capacidade para cumprir o objeto nos locais e prazos definidos pela Administração. A admissão não afasta a aplicação das mesmas regras de julgamento e das exigências técnicas previstas para todos os licitantes.

As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentos equivalentes aos exigidos das empresas nacionais, na forma da regulamentação aplicável. O edital deverá indicar as condições para apresentação e análise desses documentos, sem estabelecer exigências que constituam barreiras indevidas à participação estrangeira.

Como a execução ocorrerá em espaços públicos do Município, a empresa vencedora deverá demonstrar que consegue realizar localmente o transporte, a instalação, a manutenção e a retirada dos itens nos prazos previstos. Essa condição decorre das características do objeto e deverá ser exigida de forma objetiva, sem impor, como requisito de participação, que a empresa mantenha previamente sede ou filial no Município.

A participação de empresas estrangeiras observará o art. 70, parágrafo único, e, quando cabível, o art. 52 da Lei nº 14.133/2021.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto. A vedação justifica-se pela necessidade de manter sob responsabilidade direta da contratada a execução coordenada do conjunto de elementos decorativos e dos serviços associados, desde a instalação até a manutenção durante o período de uso e a desmontagem.

A execução por uma única contratada busca facilitar a coordenação dos trabalhos nos locais previstos, assegurar o cumprimento dos prazos da programação e evitar dúvidas quanto à responsabilidade por falhas, danos ou incompatibilidades entre os itens e serviços executados. A contratada deverá, portanto, dispor dos meios necessários para cumprir integralmente as obrigações assumidas, permanecendo responsável perante a Administração por toda a execução.

A vedação deverá constar expressamente do edital e do contrato, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Ela não afasta a participação de empresas reunidas em consórcio, caso essa possibilidade seja mantida no edital.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **locação do conjunto de elementos decorativos previsto para a programação de Natal de 2026**, conforme os 14 itens, quantitativos e locais indicados neste ETP e detalhados no Termo de Referência. A contratação abrangerá os elementos necessários à ambientação da Praça Cristo e da rotatória, sem transferência definitiva dos bens ao patrimônio municipal.

A solução compreende o ciclo completo de atendimento da necessidade: disponibilização dos itens, transporte até os locais indicados, montagem e instalação, manutenção das condições de funcionamento e apresentação durante o período de uso e, ao final da programação, desmontagem, retirada e limpeza das áreas utilizadas. Os preços deverão contemplar os custos necessários à execução integral das obrigações, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A execução deverá ocorrer de forma coordenada, observando o cronograma da programação, as características de cada local e a compatibilidade entre os elementos que compõem a ambientação. Durante o período de utilização, eventuais falhas que comprometam o funcionamento, a segurança ou a apresentação dos itens deverão ser corrigidas pela contratada, mediante manutenção ou substituição, nos prazos definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada em **lote único**, conforme justificativa apresentada neste ETP, e a execução ficará a cargo da contratada ou do consórcio vencedor, conforme permitido no edital. **Não será admitida subcontratação** total ou parcial. No Sistema de Registro de Preços, as solicitações observarão as necessidades efetivamente formalizadas pela Administração, os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada.

Com essa solução, busca-se disponibilizar os elementos decorativos nos locais e períodos previstos, manter sua adequada apresentação durante as festividades e assegurar a retirada ao término da programação. A descrição contempla a solução em seu ciclo de vida, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

17. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

Adota-se o critério de **menor preço global do lote único** porque o objeto foi planejado como um conjunto integrado de decoração natalina, com instalação, manutenção e desmontagem coordenadas nos locais indicados. A análise do menor preço para o conjunto permite comparar propostas que atendam à mesma composição e aos mesmos quantitativos, considerando o custo total para a Administração.

O julgamento pelo valor global também está relacionado à justificativa para o não parcelamento: a contratação de fornecedores distintos por item poderia ampliar as interfaces de execução, dificultar a coordenação dos serviços no cronograma das festividades e dispersar a responsabilidade por falhas que afetem a ambientação como um todo. A pesquisa de mercado recebeu três propostas para o conjunto completo, o que demonstra a existência de fornecedores interessados em disputar o lote integral.

Será considerada vencedora a proposta de menor valor global que atenda integralmente às especificações e aos requisitos do edital. Para assegurar a compatibilidade dos preços e impedir distorções entre os itens, o edital deverá estabelecer **preços unitários máximos aceitáveis**, além do limite global do lote. A proposta deverá apresentar a composição dos preços por item, ainda que a classificação e a adjudicação ocorram pelo valor global.

A adoção do critério observa os arts. 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021 e, por se tratar de Registro de Preços com julgamento por grupo de itens, o art. 82, § 1º, que exige demonstração da inviabilidade da adjudicação por item, da vantagem técnica e econômica do agrupamento e a indicação de preços unitários máximos no edital.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se atender à programação de Natal de 2026 por meio da ambientação dos espaços públicos previstos — Praça Cristo e rotatória — com os itens definidos neste ETP, instalados e disponíveis nos prazos a serem fixados no Termo de Referência.

São resultados esperados:

- disponibilizar os elementos decorativos nas quantidades e condições especificadas, com composição visual compatível com a ambientação planejada;
- concluir transporte, montagem e instalação antes do início do período de utilização definido pela Administração;
- manter os itens em condições adequadas de funcionamento, segurança e apresentação durante o período de uso, com correção de falhas nos prazos estabelecidos;
- realizar a desmontagem e a retirada ao término da programação, deixando os espaços limpos e sem danos decorrentes da execução;
- concentrar a responsabilidade pela execução coordenada do lote, facilitando o acompanhamento e a fiscalização;

- promover o uso eficiente dos recursos públicos, mediante disputa pelo menor preço global, controle de preços unitários e contratação conforme a necessidade formalizada, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

O alcance desses resultados será verificado pela fiscalização com base no cumprimento dos prazos, na conformidade dos itens instalados, nas condições de funcionamento durante o período de uso e na conclusão adequada da retirada. A solução também permitirá atender à necessidade sazonal sem incorporar permanentemente ao patrimônio municipal os elementos locados.

Os resultados pretendidos estão relacionados à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme o art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização de cada contratação decorrente da ata, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar que os locais, as condições de instalação e os procedimentos de acompanhamento estejam definidos e compatíveis com a programação de Natal de 2026.

Deverão ser realizadas, no mínimo, as seguintes providências:

1. **Confirmar o planejamento da instalação**, incluindo os locais, a disposição dos elementos decorativos, os quantitativos que serão efetivamente solicitados, o período de utilização, os prazos de montagem e retirada e as condições de acesso aos espaços.

2. **Verificar as condições dos locais**, especialmente a disponibilidade e a compatibilidade dos pontos de energia, as possibilidades de fixação das estruturas, a preservação de pavimentos e mobiliário urbano e a circulação de pedestres. Na rotatória, deverá ser avaliada a necessidade de medidas específicas de segurança viária ou de autorização dos setores competentes.

3. **Providenciar as condições municipais necessárias à execução**, como a liberação de acesso aos espaços e a coordenação com as unidades responsáveis pela manutenção urbana. Quando aplicável, deverão ser organizados o isolamento temporário das áreas e os cuidados para minimizar interferências na circulação e no uso dos locais.

4. **Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato** antes do início da execução, definindo suas atribuições e os meios de registro e comunicação de ocorrências. Os responsáveis deverão conhecer as especificações, os locais, os prazos e os critérios de aceite.

5. **Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira** antes de formalizar cada contratação decorrente da ata, considerando que o Registro de Preços, por si só, não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados.

6. **Avaliar a necessidade de apoio técnico** para conferir as condições elétricas, os pontos de instalação e as medidas de segurança, especialmente se o levantamento dos locais indicar necessidade de análise especializada.

As providências deverão ser concluídas em tempo hábil para permitir a instalação antes do período de utilização e o acompanhamento de todas as etapas pela fiscalização. A previsão atende ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas relacionadas ao objeto, mas que podem ser realizadas de forma independente. Contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende ou deve ser coordenada com outra contratação para que a solução alcance o resultado pretendido.

Com base no objeto e nas informações disponíveis neste ETP, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas para viabilizar a locação e a instalação dos elementos decorativos**. A execução deverá ser coordenada com a programação municipal e com as unidades responsáveis pelos espaços públicos indicados, providência que, por si só, não configura nova contratação.

Antes da contratação, a Administração deverá confirmar se os locais dispõem das condições necessárias para a instalação, especialmente quanto aos pontos de energia e à segurança das estruturas. Se esse levantamento identificar a necessidade de obras, adequações elétricas ou outros serviços não incluídos no objeto, a demanda deverá ser avaliada e planejada separadamente, de modo a não comprometer o cronograma da programação natalina.

A análise atende ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a identificação de contratações correlatas ou interdependentes.

21. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a presente análise considera os impactos ambientais que podem decorrer da contratação e as medidas necessárias para preveni-los, reduzi-los ou compensá-los. Embora se trate de locação temporária de itens decorativos, a instalação, a operação, a manutenção e a retirada das estruturas podem gerar impactos que devem ser tratados no planejamento e nas condições de execução contratual.

Os principais impactos potencialmente associados à solução são o consumo de energia elétrica dos elementos luminosos e equipamentos; as emissões decorrentes do transporte dos itens e das equipes; a geração de embalagens e resíduos durante a montagem, manutenção e desmontagem; e o risco de danos a árvores, canteiros, pavimentação, mobiliário urbano ou demais estruturas dos locais de instalação. Também poderá haver necessidade de destinação ambientalmente adequada de componentes danificados que não possam ser reutilizados ou reparados.

Para prevenir ou reduzir esses impactos, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas, a serem detalhadas no Termo de Referência e observadas durante a execução:

- priorizar, quando compatíveis com a finalidade e as especificações do projeto, equipamentos e elementos luminosos de maior eficiência energética, inclusive tecnologia LED;
- observar os horários e períodos de funcionamento definidos pela Administração, evitando manter os equipamentos ligados fora dos períodos de utilização ou programação autorizados;
- organizar o transporte, a montagem, a manutenção e a retirada de modo a reduzir deslocamentos desnecessários e viagens adicionais;

- privilegiar a reutilização, a conservação e o reaproveitamento dos itens locados, sempre que tecnicamente possível, evitando substituições ou descartes prematuros;
- recolher, separar e dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e aos resíduos gerados pela contratada, priorizando o reaproveitamento e a reciclagem quando viáveis, sem deixar materiais nos espaços públicos;
- executar a fixação e a estabilização das estruturas por métodos seguros e compatíveis com cada local, sem danificar árvores, vegetação, solo, pavimentação, redes, mobiliário urbano ou outras estruturas existentes; eventuais danos causados pela execução deverão ser reparados pela responsável, conforme apuração e orientação da Administração;
- encaminhar componentes elétricos ou eletrônicos danificados, quando sujeitos a sistemas de logística reversa ou a regras específicas de destinação, para o fluxo ambientalmente adequado aplicável. A legislação prevê a destinação final ambientalmente adequada para produtos eletroeletrônicos abrangidos pelo sistema de logística reversa.

Considerando o caráter temporário da contratação e a possibilidade de reutilização dos itens locados, os impactos identificados podem ser prevenidos ou controlados mediante especificações adequadas, planejamento da execução e fiscalização contratual. Assim, o Termo de Referência deverá transformar essas medidas em obrigações verificáveis da contratada, especialmente quanto à conservação dos locais, ao recolhimento dos resíduos e à retirada integral das estruturas ao final do período contratado.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada. A locação dos itens decorativos, acompanhada dos serviços de transporte, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada, é compatível com o caráter temporário da decoração natalina.

A solução mostra-se economicamente viável, conforme a pesquisa de preços e a estimativa constantes do processo. As contratações decorrentes da Ata deverão observar os quantitativos efetivamente necessários, os preços registrados e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de utilização integral das quantidades estimadas.

A adoção do lote único está justificada neste Estudo Técnico Preliminar e busca integrar a execução dos serviços e a responsabilidade pela montagem, manutenção e retirada do conjunto. O Termo de Referência, que integra o processo, deverá orientar a licitação e a execução contratual quanto às especificações, aos critérios de aceitação e às condições de fiscalização.

Os riscos técnicos, ambientais e operacionais identificados poderão ser prevenidos ou mitigados pelas medidas previstas no planejamento, pelas obrigações estabelecidas nos documentos da contratação e pela fiscalização da execução.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo. Cada contratação decorrente deverá ser precedida da confirmação da necessidade, da disponibilidade orçamentária e das demais providências aplicáveis à sua formalização, em conformidade com o planejamento previsto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Superintendência de Engenharia e Convênios - SEC

Morrinhos – GO, 16 de outubro de 2026

Digitally signed by LUCIANO PORTO ORTIZ:83675710106
Date: 2026.10.19 09:11:10 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Luciano Porto Ortiz
Superintendência de Engenharia e Convênios — SEC

Digitally signed by MARCELO MANOEL VENTURINI:82330263015
Date: 2026.10.19 09:22:22 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Marcelo Manoel Venturini
Secretário Municipal de Administração